



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 710, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

Abre crédito especial para execução de obras no edifício do "GRUPO ESCOLAR IRMÃ JARDIM".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

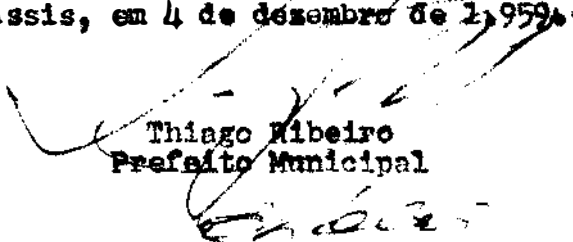
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a construção de uma sala, inclusive pintura, e reparos no "Grupo Escolar Irmã Jardim".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.-

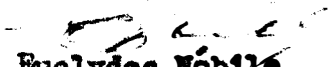
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de dezembro de 1.959.-

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1.959.-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.